

~~CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE~~
~~ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS~~

~~EDITAL Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019~~

~~A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dra. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:~~

~~Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto referente ao Edital nº 923 de 16 de novembro de 2018, publicado no DOU nº 220 de 16 de novembro de 2018, divulgando o nome da candidata aprovada e classificada:~~

~~Departamento: Ginástica
Setorização: Planejamento e Intervenções Pedagógicas em Espaços Não Escolares e Metodologia da Pesquisa.
1 Laura de Castro Garay (aprovada e classificada)~~

~~KATYA SOUZA GUALTER~~

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO~~

~~AVISO DE SUSPENSÃO~~
~~PREGÃO Nº 19/2019~~

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/02/2019. Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de produtos para atender ao serviço de Medicina Nuclear (Radiofármaco Radioisótopo e outros)~~

~~MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA~~
~~Pregoeira~~

~~(SIDEF 15/02/2019) 153152 15236 2018NE802449~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO~~
~~PREGÃO Nº 3/2019~~

~~A pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão 03/2019 em que as empresas vencedoras foram: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAREAtt, Andressa Campos~~

~~ANDRESSA CAMPOS GONÇALVES~~

~~(SIDEF 15/02/2019) 153152 15236 2019NE802449~~

~~CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS~~
~~COLÉGIO DE APLICAÇÃO~~

~~EDITAL Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019~~

~~A Diretora geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.251, de 21/2/2018, publicada no DOU nº 36 Seção II, de 22/2/2018, resolve~~

~~TORNAR PÚBLICA a classificação final setorizada do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 21, de 23/1/2019, publicado no DOU nº 17, de 24/1/2019, Seção III, p. 69.
Inglês
1 Silvia Velasco Costa~~

~~MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA~~

~~EDITAL Nº 57, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019~~

~~A Diretora geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.251, de 21/2/2018, publicada no DOU nº 36 Seção II, de 22/2/2018, resolve~~

~~TORNAR PÚBLICA a classificação final setorizada do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 35, de 5/2/2019, publicado no DOU nº 26, de 6/2/2019, Seção III, pp. 91-2.
Música
1 Lucas Paixão Souza
2 Leandro Ferreira dos Santos de Souza
3 Anna Paes Carvalho
4 Thiago Barboza Henrique Martins Pinheiro
5 Fernando Giongo Oliveira
6 Renan Santiago de Souza
Orientação Educacional
1 Josimeri de Oliveira Farias Santana
2 Tatia Lourenço Viana~~

~~MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA~~

~~CAMPUS DE MACAÉ~~

~~EDITAL Nº 58, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019~~

~~A Diretora Geral do Campus Macaé Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Roberta Pereira Coutinho, nomeada pela Portaria nº 5.172, de 07/06/2018, publicada no DOU nº 109, de 08/06/2018, no uso de suas atribuições resolve:~~

~~Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 22, de 28 de janeiro de 2019, publicado no D.O.U. nº 20, em 29 de janeiro de 2019, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:~~

~~Curso: Enfermagem e Obstetrícia
Setor: Enfermagem Materno-Infantil / Pediatria Hospitalar
1º Gláucia Cristina Lima da Silva
2º Flavia Melo de Castro
3º Gabriella Soeiro
4º Iara Martins Caldeira
Curso: Enfermagem e Obstetrícia
Setor: Enfermagem em Saúde Coletiva / Saúde Mental
1º Carine Silvestrini Sena Lima da Silva
2º Juliana Barbosa Cardoso
3º Priscila Leite Loliola Ribeiro
4º Luma Guida Menezes
5º Thainá Ramos Lessa
6º Gisele Marques da Silva Faria
Curso: Medicina
Setor: Saúde Mental / Psiquiatria
Não Houve Candidato Aprovado
Curso: Bacharelado e Licenciatura em Química
Setor: Cálculo
1º Rafael Rangel de Salles Guerra
Curso: Bacharelado e Licenciatura em Química
Setor: Física
Não Houve Candidato Aprovado~~

~~ROBERTA PEREIRA COUTINHO~~

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:
1.1.As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA, NOVA IGUAÇU e TRÊS RIOS					
PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VA-GAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CAR-GA HO-RÁRIA
23083.039013/2018-39	Ciências Humanas e Sociais / Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade	Relações Internacionais	01	Mestrado	20h/s
23083.002457/2019-08	Ciências Humanas e Sociais/ História	História Antiga e Medieval	01	Mestrado	20h/s
23267.001687/2018-11	Multidisciplinar/ Geografia	Geografia, Educação, Meio Ambiente e Sociologia	01	Graduação (Licenciatura)em Geografia, Biologia, Pedagogia, Gestão Ambiental e Sociologia e Mestrado em Educação ou Sociologia, ambos com ênfase na dimensão Ambiental ou na área Ambiental com ênfase na dimensão Sociológica	20h/s
23268.000012/2019-17	Três Rios/ Direito, Humanidades e Letras	Direito Público	01	Graduação em Direito. Mestrado em Direito.	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 18 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 18 de fevereiro até às 14h do dia 22 de fevereiro de 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2o - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 22 de fevereiro de 2019. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 18 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019.

2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail coap@ufrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 18 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial, no primeiro dia de realização da Seleção, de acordo com o calendário divulgado ou a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Especial um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.



- Curriculum Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Curriculum), os quais não necessitam autenticação;

- Cópias do Histórico Escolar e do Diploma, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Assuntos Administrativos.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

8. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

9.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/03/2017.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,29	1.068,79	3.305,08
Assistente A-1	2.236,29	531,73	2.768,02
Auxiliar c/ espec	2.236,29	171,79	2.408,08
Auxiliar c/ aperf	2.236,29	95,44	2.331,73
Auxiliar	2.236,29	XX	2.236,29

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.177,22	2.580,39	5.757,61
Assistente A-1	3.177,22	1.091,90	4.269,12
Auxiliar c/ espec	3.177,22	410,67	3.587,89
Auxiliar c/ aperf	3.177,22	186,42	3.363,64
Auxiliar	3.177,22	XX	3.177,22

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

11.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRJ.

11.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

11.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

11.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

11.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

11.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

11.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

11.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

11.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

~~PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS~~

~~DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 – UASG 153166~~

~~Nº Processo: 23083033576201732.~~
~~CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 04110184000101. Contratado: RBV CONSTRUTORA LTDA.~~
~~Objeto: Obra de complementação do Hotel-Universitário no campus Seropédica da UFRJ.~~
~~Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/01/2019 a 09/01/2020. Valor Total: R\$1.037.314,82. Fonte: 8188000000 2018NE801705. Data de Assinatura: 29/01/2019.~~

~~(SICON 15/02/2019) 153166 15240 2018NE800077~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA~~

~~EXTRATO DE APOSTILAMENTO~~

~~SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2017~~
~~Processo nº23080.069561/2016-51. Modalidade: RDC nº 007/2016. Objeto: o presente Termo de Apostilamento tem por objetivo, conforme instrução deste processo, retificar o valor total do Termo Aditivo nº 04 assinado em 23 de janeiro de 2019. O valor correto é de R\$ 210.945,81 diante do incremento de R\$ 6.944,81, referente ao reajuste aplicado conforme o primeiro Termo de Apostilamento no percentual de 6,11%, conforme cálculo presente à página nº2461 do processo nº23080.069561/2016/51 - Contrato nº066/UFSC/2017, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda., CNPJ nº 01.101.142/0001-08.~~

~~EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 15/2019~~

~~Processo: 23080.059763/2018-57. Modalidade: Inexigibilidade nº 355/2018. Vigência: 15/02/2019 a 15/02/2020. Objeto: concessão de uso de área física da UFSC, de 151,31 m², localizada no pavimento térreo do Centro de Convivência, conforme planta baixa anexa ao Processo supracitado, destinada exclusiva e especificamente à instalação de uma Agência dos Correios, designada Agência Cidade Universitária, para realização de serviços postais, de telegramas e correlatos e outros autorizados pelo Ministério das Comunicações, conforme disciplina o Artigo 2º da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978. CNPJ da Concessionária: 34.028.316/0028-23 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT. Valor total: R\$55.230,90. Data da assinatura: 15/02/2019.~~

~~EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~Processo: 23080.087646/2018-83. Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2019. Vigência: 18/02/2019 a 18/02/2020. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de licenças de software Microsoft para manutenção e expansão das licenças já em uso, atendendo à Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina.~~
~~Fornecedor: 19.877.285/0002-52 LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A. Valor total registrado: R\$ 767.207,04.~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 – UASG 153163~~

~~Nº Processo: 23080039435201824. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de eletricitista e manutenção hidráulica e predial, com eventual fornecimento de materiais e peças para atender as necessidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/02/2019 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima, 222, Sala 501, Reitoria 2, Trindade – Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-5-00034-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -~~

~~RICARDO DA SILVEIRA PORTO~~
~~Diretor do DPL~~

~~(SIASGnet 15/02/2019) 153163 15237 2019NE800051~~

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 – UASG 150232~~

~~Número do Contrato: 5/2016.~~
~~Nº Processo: 23080056314201512.~~
~~PREGÃO SRP Nº 338/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 00427671000133. Contratado : NEUROGENE LABORATORIO LTDA.~~
~~Objeto: Prorrogação a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/01/2019 a 06/01/2020. Valor Total: R\$78.136,80. Fonte: 6186369011 - 2018NE807777. Data de Assinatura: 04/01/2019.~~

~~(SICON 15/02/2019) 150232 15237 2019NE800517~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO~~

~~PREGÃO Nº 574/2018~~

~~Objeto: SRP p/ eventual contratação de empresa especializada para tratamento e recuperação de juntas estruturais no piso e parede e instalação de acabamento metálico nas juntas do piso. Processo 23080.059500/2018-48. Adjudicada: 05.642.330/0001-02 R\$ 208.490,00.~~

~~LUIZ ANTONIO DEMETRIO~~
~~Pregoeiro~~

~~(SIDEAC 15/02/2019) 150232 15237 2019NE800517~~

